



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

#### **Coordenação de Políticas e Projetos de Inclusão**

Rua Líbero Badaró, 425, 32º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone: 3913-4000

**PROCESSO 6065.2024/0000018-0**

**Ata SMPED/COPPI Nº 102963459**

São Paulo, 07 de maio de 2024.

Edital de Chamamento Público SMPED nº 01/2024

Processo Eletrônico nº 6065.2024/0000018-0

**OBJETO:** Seleção de projetos de Organização da Sociedade Civil - OSC apta para firmar TERMO DE FOMENTO que terá por objeto o desenvolvimento de ações em temáticas de políticas públicas diversas que visem à promoção da inclusão, da autonomia, da cidadania, da conscientização contra o capacitismo e da qualidade de vida das pessoas com deficiência física, visual, auditiva e intelectual e pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) no Município de São Paulo.

#### **Extrato da Ata da Comissão de Seleção**

Às 11 horas do dia 07 de maio de 2023, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, designados pela Portaria nº 05/SMPED, de 16 de Janeiro de 2024 em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 57.575, de 29 de dezembro de 2016 e pelas demais normas aplicáveis, além das condições previstas no Edital de Chamamento Público SMPED nº 01/2024, referente ao Processo Eletrônico nº 6065.2024/0000018-0, para realizar a avaliação das propostas enviadas ao email: [fomento2024.smped@prefeitura.sp.gov.br](mailto:fomento2024.smped@prefeitura.sp.gov.br).

A Comissão de Seleção teve prazo de 25 (vinte e cinco) dias úteis para realizar análise e classificação preliminar das propostas, conforme os critérios de avaliação do edital. A classificação tem por finalidade a seleção de projetos para fins de celebração de parceria entre Organização(ões) da Sociedade Civil - OSCs e a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, através de Termo de Fomento que envolve a transferência de recursos financeiros à OSC.

Os projetos objetivam promover direta ou indiretamente a cidadania, o exercício dos direitos e as liberdades fundamentais da pessoa com deficiência no Município de São Paulo, por meio de ações ou projetos aderentes às políticas públicas em execução e complementares ou inovadores em relação aos

serviços já prestados pelo poder público.

Após análise, a Comissão verificou que foram apresentadas 74 (setenta e quatro) propostas e que, destas, 36 (trinta e seis) cumpriram o determinado na Etapa 02: Envio das propostas pelas Organizações da Sociedade Civil do referido Edital.

Para definição da classificação preliminar foram observados os itens 1.5; 2.1; 6.5.1; 6.5.3.1; 6.5.5; 6.5.6; 6.5.7; 6.5.8; 6.5.8.1; 6.7.2; 6.7.3; 6.7.3.1; 6.7.4 e 6.7.5 do Edital.

Todos os projetos passaram igualmente pela análise prevista no Edital e receberam pontuação para fins de ranqueamento. Assim, segue classificação preliminar para a segunda fase prevista neste Edital, conforme a pontuação relativa à tabela 2:

	<b>NOME DA OSC</b>	<b>MÉDIA PONTUAÇÃO</b>	<b>CRITÉRIO DE DESEMPATE</b>
1	Fundação São Paulo/DERDIC	58	
2	Associação Turma do Jiló	57	(F)
3	Associação Solidariedança de Arte e Cultura	57	(F)
4	Instituto Luz Aos Cegos	56	
5	Fundação Dorina Nowill para Cegos	55	(D)
6	Centro Israelita de Apoio Multidisciplinar	55	(D)
7	Instituto Santa Teresinha	55	(F)
8	Instituto Ahimsa	54	(F)
9	ASSOCIAÇÃO VISANDO AMOR	54	(F)
10	ADEVA Associação de Deficientes Visuais e Amigos	54	(F)
11	INSTITUTO SIMBORA GENTE	52	(F)
12	INSTITUTO VERTER	52	(F)
13	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ITAIM PAULISTA – ACRIPA	51	(F)
14	INSTITUTO ENTRE RODAS E BATOM	51	(F)
15	Instituto Multiplicando	50	(F)
16	ASSOCIAÇÃO FUTURO E CIDADANIA	50	(D)
17	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Paulo - Instituto Jô Clemente	50	(D)
18	Instituto Nossa Casa – Um lugar para falar sobre paralisia cerebral	50	(E)
19	FIC - Fraternidade Irmã Clara	50	(E)
20	ABRACE – Associação Brasileira para o Adolescente e a Criança Especial	50	(D)
21	Associação Fernanda Bianchini	50	(E)
22	Instituto ComViver	50	(E)

Eliminados em ordem alfabética, com o apontamento dos itens não cumpridos no campo observação:

NOME DA OSC	OBSERVAÇÕES
ABPSK Associação Brasileira De Paraskateboard	Não cumprimento dos itens 6.5.7, 6.5.8 e 6.5.8.1.
ACEB ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E BENEFICENTE DE VILA NOVA CACHOEIRINHA	Não cumprimento dos itens 6.5.8 e 6.5.8.1.
ADID Associação para o Desenvolvimento Integral do Down	Não cumprimento dos itens 6.5.8 e 6.5.8.1.
Arca do Brasil	Não cumprimento dos itens 6.5.7.
ASPA - ASSOCIACAO PAULISTA ALIANCA	Não cumprimento dos itens 6.5.6., 6.5.7., 6.5.8 e 6.5.8.1.
Associação Amigos do Bairro e do Vovô	Não cumprimento do item 6.7.2.a.
Associação Apoio de Emergencia	Não cumprimento dos itens 6.5.6. 6.5.7. 6.5.8 e 6.5.8.1.
Associação Beneficente Construindo o Amanhã	Não cumprimento dos itens 6.5.6. 6.5.7. 6.5.8 e 6.5.8.1.
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIVINA GRAÇA	Não cumprimento do item 6.7.2.a.
Associação CRETOF Torre Forte	Não cumprimento do item 6.7.2.a.
Associação de Assistência à Criança Deficiente – AACD	Não cumprimento do item 1.5.
Associação de Mães Nossa Sra Aparecida do Kemel I	Não cumprimento dos itens 6.5.7., 6.5.8 e 6.5.8.1.
ASSOCIAÇÃO DOAR	Não cumprimento do item 6.5.5 e 6.5.7.
Associação dos Serviços do Hospital Das Clínicas - ASHC	Não cumprimento dos itens 6.5.7.
Associação Missão Ide e Pregai - INSTITUTO DIEGO REIS	Não cumprimento dos itens 6.5.8 e 6.5.8.1.
Associação Parque das Americas & Adjacencias	Não cumprimento dos itens 6.5.7., 6.5.8 e 6.5.8.1.
CADEVI - Centro de Apoio ao Deficiente Visual	Não cumprimento dos itens 6.5.8 e 6.5.8.1.
Centro Educacional Infantil Luz e Lápis	Não cumprimento dos itens 6.5.8 e 6.5.8.1.
Centro Social Nossa Senhora da Penha	Não cumprimento dos itens 6.5.8 e 6.5.8.1.
Clubes de mães Jd São Paulo Velho e Jd Soares	Não cumprimento dos itens 6.5.7., 6.5.8 e 6.5.8.1.
COLONIA GOTAS DE AMOR - CGA	Não cumprimento dos itens 6.5.8 e 6.5.8.1.
ESPAÇO MULTIDISCIPLINAR EFEITO BORBOLETA	Não cumprimento dos itens 6.5.1, 6.5.6., 6.5.8 e 6.5.8.1.
Fundação Comunidade da Graça	Não cumprimento do item 6.7.2.a.
Grupo Chaverim	Não cumprimento dos itens 6.5.7.
Instituto Akhanda	Não cumprimento dos itens 6.5.8 e 6.5.8.1.
Instituto Cecilia Meireles	Não cumprimento dos itens 6.5.7., 6.5.8 e 6.5.8.1.

Instituto Cultural Casa do Corujinha	Não cumprimento do item 6.7.2.a.
INSTITUTO DE DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO SOCIAL NELSON MANDELA	Não cumprimento do item 6.7.2.a.
INSTITUTO EDUCACIONAL ESPERANÇA	Não cumprimento dos itens 6.5.8 e 6.5.8.1.
INSTITUTO EQUOSOUZA - Ação Social Amigos de Ferraz de Vasconcelos - ASAF	Não cumprimento do item 6.5.5, 6.5.8 e 6.5.8.1.
Instituto Faca na Cadeira	Não cumprimento do item 6.5.5, 6.5.8 e 6.5.8.1.
Instituto Humanus para Pessoas com Deficiência	Não cumprimento dos itens 6.5.8 e 6.5.8.1.
INSTITUTO IRIS - DE RESPONSABILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL	Não cumprimento dos itens 6.5.7., 6.5.8 e 6.5.8.1.
INSTITUTO METASOCIAL - IMS	Não cumprimento do item 6.5.5.
Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural	Não cumprimento dos itens 6.5.8 e 6.5.8.1.
INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO E REFERÊNCIA MARIÀH - ISDM	Não cumprimento dos itens 6.5.8 e 6.5.8.1.
Instituto Sorrir para Vida	Não cumprimento dos itens 6.5.8 e 6.5.8.1.
Instituto Spectra	Não cumprimento do item 6.7.2.a.
Jéssica Roberta Vieira Teixeira	Não cumprimento dos itens 2.2., 6.5.6., 6.5.7., 6.5.8 e 6.5.8.1.
MOVIMENTO PAULISTA	Não cumprimento do item 6.7.2.a.
Mulheres Surdas em Ação (MSA)	Não cumprimento dos itens 2.1., 2.2, 6.5.6., 6.5.7, 6.5.8. e 6.5.8.1.
NIX DIVERSIDADE E ECONOMIA SOCIAL	Não cumprimento do item 6.5.5.
Ong Amigo da Vez	Não cumprimento dos itens 6.5.6., 6.5.7., 6.5.8 e 6.5.8.1.
Ong Nasce Núcleo de Apoio Social ao Cantinho da Esperança	Não cumprimento dos itens 6.5.1, 6.5.6., 6.5.7., 6.5.8 e 6.5.8.1.
Organização Social Educar-te	Não cumprimento dos itens 6.5.8 e 6.5.8.1.
Paulo Vieira	Não cumprimento dos itens 2.2., 6.5.6., 6.5.7., 6.5.8 e 6.5.8.1.
Rede do Abraço	Não cumprimento dos itens 6.5.7.
Rede do Abraço	Não cumprimento do item 6.7.2.a.
Rede Empresarial de Inclusão Social (REIS)	Não cumprimento dos itens 2.2., 6.5.6., 6.5.7., 6.5.8 e 6.5.8.1.
Simone Fernandes Fernandes Ruas	Não cumprimento dos itens 2.2., 6.5.1, 6.5.6., 6.5.7., 6.5.8 e 6.5.8.1.
TEAcolhe – Instituto do Transtorno do Espectro Autista	Não cumprimento do item 6.7.2.a.

Publique-se - Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que foi lida e devidamente assinada

pelos membros da Comissão de Seleção e encontra-se disponível no site oficial da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED no endereço:

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/pessoa\\_com\\_deficiencia/noticias/?p=362423](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/pessoa_com_deficiencia/noticias/?p=362423)



**LUIZ CARLOS LOPES**

**Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental**

Em 07/05/2024, às 17:59.



**Raquel Vazquez**

**Assessor(a) II**

Em 07/05/2024, às 18:00.



**Marcia Regina Marolo de Oliveira**

**Assessor(a) Técnico(a) II**

Em 07/05/2024, às 18:06.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **102963459** e o código CRC **F2BFD274**.

---